



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/10/2025

Jornal AMP

Página 396

Edição 3392

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6742/2025

DATA 22/10/2025

Súmula. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.947/25, de 02 de setembro de 2025	6635/25, de 02 de setembro de 2025
2.824/25, de 03 de fevereiro de 2025	6637/25, de 03 de setembro de 2025
2.949/25, de 03 de setembro de 2025	6638/25, de 03 de setembro de 2025
2.951/25, de 03 de setembro de 2025	6639/25, de 03 de setembro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6640/25, de 03 de setembro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6649/25, de 11 de setembro de 2025
2.805/25, de 27 de janeiro de 2025	6650/25, de 12 de setembro de 2025
2.823/25, de 03 de fevereiro de 2025	6654/25, de 17 de setembro de 2025
2.819/25, de 03 de fevereiro de 2025	6661/25, de 17 de setembro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6662/25, de 17 de setembro de 2025
2.962/25, de 23 de setembro de 2025	6673/25, de 23 de setembro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6674/25, de 23 de setembro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6678/25, de 24 de setembro de 2025
2.964/25, de 25 de setembro de 2025	6679/25, de 25 de setembro de 2025
2.965/25, de 25 de setembro de 2025	6680/25, de 25 de setembro de 2025
2.966/25, de 25 de setembro de 2025	6681/25, de 25 de setembro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6682/25, de 25 de setembro de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6696/25, de 30 de setembro de 2025

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal